



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Sítio Novo/MA, _____ de _____ de _____.


MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 18.767.995/0001-86
RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal
LOCATÁRIA

KLEBER ALBERTO LOPES DE SOUSA
CPF nº 157.542.863-68
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF N°. _____
2- _____
CPF N°. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

“Prorrogação de vigência contratual. Locação de Imóvel Urbano para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Sítio Novo – MA. Dispensa de Licitação. Possibilidade. Pressupostos legais.”

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA)**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SEDES acerca da possibilidade de aditamento ao **Processo Administrativo nº 037/2023 - Dispensa de Licitação nº 005/2023** firmado com o Sr. **KLEBER ALBERTO LOPES DE SOUSA**, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, mantendo o preço inicialmente contratado.

É o relatório. Passo a opinar.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratualmente estabelecido, a fim de atender a necessidade da administração pública municipal no tocante aos serviços contratados que, por sua natureza já oportunamente analisada no momento da contratação e constante no termo de referência, é essencial ao interesse público.

A prorrogação contratual, de acordo com a melhor doutrina do Direito Administrativo, é a extensão do prazo inicialmente fixado no instrumento convocatório e no contrato, permanecendo as mesmas bases inicialmente ajustadas.

Não se trata, portanto, de nova contratação, mas apenas se prolonga a vigência da avença firmada anteriormente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Nessa esteira, a Carta Magna, em seu art. 37, XXI, consagrou a garantia das condições efetivas da proposta de preços apresentada no processo licitatório, vide:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaques e grifos nossos)

Uma vez erigida a nível constitucional a necessária observância a preservação das condições efetivas da proposta, sem qualquer sombra de dúvidas o legislador constituinte inseriu o conceito de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação apenas do prazo do conteúdo original do contrato.

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais.

A SEDES, por meio de ofício, justificou a alteração solicitada.

Acerca da necessidade da formalização do ato administrativo *sub examinem* é válido registrar que tal matéria já fora objeto de profunda análise por parte desta assessoria jurídica no ato da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Portanto, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, no caso em tela, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SEDES e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

Sítio Novo (MA), 26 de Dezembro de 2023

Ramon Oliveira da Mota dos Reis
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo nº 037/2023

Dispensa de Licitação nº 005/2023

Sítio Novo (MA), 26 de Dezembro de 2023

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Ramon Oliveira da Mota dos Reis
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

A ILMA. SRA.
RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social
NESTA

Recebi em
26/12/23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFÍCIO Nº 283/2023 – SEDES

Sítio Novo (MA), 27 de Dezembro de 2023


A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Sítio Novo, Estado do Maranhão, vem por meio deste requerer seja indicada a dotação orçamentária pertinente a Aditivo de Contrato *Locação de imóvel destinado para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Sítio Novo – MA*, no exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme planilhas em anexo, resultantes da **Processo Administrativo nº 037/2023 - Dispensa de Licitação nº 005/2023**.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária de Desenvolvimento Social

AO
SETOR CONTÁBIL
NESTA


Recebi dia 27/12/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CERTIDÃO

CRIZOILTON CARTAGENES ALMEIDA, Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC sob nº MA-009831/O, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de SÍTIO NOVO/MA.

CERTIFICA:

em resposta ao da SEDES, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício financeiro do ano de 2024, verificou-se a existência de dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no seguinte processo de contratação:

Objeto: Aditivo de Contrato locação de imóvel destinado para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Sítio Novo – MA.

Órgão: 08 – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0124.4072.0000 – Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Social

500- Recursos não vinculados de impostos

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com PPA, LDO e LOA.

Sítio Novo (MA), 28 de Dezembro de 2023.


CRIZOILTON CARTAGENES DE ALMEIDA
CRC(MA) 009831-O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA E KLEBER ALBERTO LOPES DE SOUSA.

Processo Administrativo nº 037/2023
Dispensa de Licitação nº 005/2023

Aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2023, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO- MA**, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora, **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, **KLEBER ALBERTO LOPES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade de nº 038936332010-8 SSP-MA e do CPF nº 157.542.863-68, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira nº 1685, Centro, Imperatriz – MA, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prorrogação de prazo, da locação de imóvel destinado para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Sitio Novo – MA, em conformidade com o Processo Administrativo nº 037/2023 – Dispensa de Licitação nº 005/2023, estabelecendo a prorrogação do **Contrato nº 066/2023**, prazo será da data da assinatura deste, **até 31 de dezembro de 2024**.

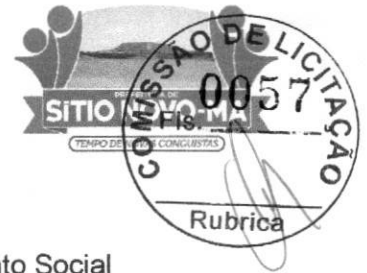
CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme a **CLAUSULA DÉCIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**, o preço global anual da contratação é de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, a serem pagos pelo **LOCATÁRIO**, em parcelas mensais de **R\$ 1.400,00 (um mil, e quatrocentos reais)** cada. Conforme segue:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Locação de Imóvel para instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	Aluguel	12	1.400,00	16.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Órgão: 08 – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0124.4072.0000 – Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Social

500- Recursos não vinculados de impostos

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Sítio Novo/MA, 29 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 18.767.995/0001-86
RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal
LOCATÁRIA

KLEBER ALBERTO LOPES DE SOUSA
CPF nº 157.542.863-68
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF Nº. _____
2- _____
CPF Nº. _____



TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 034/2023. CONTRATO: Nº 034/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – CPL, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, CONTRATADO: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero, nº 417, Santa Rita, Imperatriz – MA, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral, neste município de Sítio Novo MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; e suas alterações; A vigência do presente Aditivo contratual inicialmente estabelecido até o final do presente exercício financeiro, seja até 31/12/2024, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023 - CPL e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços., Valor global do contrato R\$ 317.782,30 (trezentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e dois reais, e trinta centavos). Sítio Novo - MA, 29 de dezembro de 2023. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: xqxyjtxceg20240116110135

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2023. CONTRATO: Nº 041/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, CONTRATADO: METTA SOFTWARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18, com sede na Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Imperatriz/MA, Objeto: prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; e suas alterações; A vigência do presente Aditivo contratual inicialmente estabelecido até o final do presente exercício financeiro, seja até 31/12/2024, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 005/2023 - Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços, Valor global do contrato R\$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais). Sítio Novo - MA, 29 de dezembro de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: sdjqlviogzp20240116110151

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 066/2023 - DISPENSA





DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 066/2023. CONTRATO Nº 066/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por intermédio da Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, CONTRATADO: KLEBER ALBERTO LOPES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade de nº 038936332010-8 SSP-MA e do CPF nº 157.542.863-68, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira nº 1685, Centro, Imperatriz - MA. OBJETO: locação de imóvel destinado para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Sítio Novo - MA, Conforme previsto no instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prorrogação de prazo, da locação de imóvel destinado para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Sítio Novo - MA, em conformidade com o Processo Administrativo nº 037/2023 - Dispensa de Licitação nº 005/2023, estabelecendo a prorrogação do Contrato nº 066/2023, prazo será da data da assinatura deste, até 31 de dezembro de 2024. podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Sítio Novo - MA, 29 de dezembro de 2023. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$5txneMImKRj

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 130/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 130/2023. CONTRATO: Nº 130/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, CONTRATADA: GUIOMAR ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, lavradora, portador da cédula de identidade de nº 021087742002-1 SESP-MA e do CPF nº 020.165.423-73, residente e domiciliado na Fazenda Boa Sorte, Zona Rural, município de Sítio Novo - MA. OBJETO: locação de imóvel destinado para as instalações e funcionamento de anexo da Casa de Hospedagem - Raimundo Paulino, na sede do Município de Sítio Novo - MA, em conformidade com o Processo Administrativo nº 057/2023 - Dispensa de Licitação nº 007/2023, estabelecendo a prorrogação do Contrato nº 130/2023, prazo será da data da assinatura deste, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL do contrato R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Sítio Novo - MA, 29 de dezembro de 2023. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: agjufibv6qi20240116110149

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 135/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 135/2023. Referente ao CONTRATO: Nº 135/2023, TOMADA DE PREÇO: 009/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.226.913/0001-38, com sede na Av. Arthur Costa e Silva, nº 547, bairro Cidade Nova, João Lisboa/MA. Objeto: aditivo de prorrogação de prazo do contrato referente contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo - MA (Povoado Paciência ao Povoado Retiro), conforme informações e especificações constantes do edital e anexos da TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2023 do contrato originário e será em regime de medições, com prazo inicial a partir da Assinatura do seguinte termo por parte da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, com término aos 31/12/2024, podendo ser prorrogado

